



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

L E I Nº 1.177
de 24 de junho de 1997

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DUMONT A RECEBER
EM COMODATO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Dumont autorizado a receber em comodato da Associação dos Fomecedores de Cana de Guariba, o imóvel situado à Rua Antonio Tovo, nº 517, constituído de 17 salas e 6 banheiros, conforme planta baixa que fica fazendo parte integrante da presente Lei e construído nos terrenos abaixo discriminados, para funcionamento do Lar dos Idosos e do Centro de Cultura e Educação.

a) Um terreno urbano, situado no município de Dumont, de forma irregular, constituído do lote número 5-A, de um mapa particular, destacado do lote número 5, com as seguintes medidas e confrontações: da letra A a B, mede 36,00 metros, com frente para a rua Antonio Tovo, da letra B a C, mede 12,10 metros, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Dumont, da letra C a D, mede 7,00 metros, também com a mesma Prefeitura, da letra D e E, mede 10,00 metros, com a rua Benvenuto Sartori, da letra E a F, mede 47,00, confrontando com a Prefeitura Municipal de Dumont, e da letra F a A, mede 20,00 metros, confrontando com Roberto Pelorca, e com a área de 859,26 m², devidamente registrado no Livro 3-BD, fls. 60, Transcrição das Transmissões, sob nº de ordem 77.443 - TA 77.442;

b) Um terreno irregular, situado no Município de Dumont, desta comarca, composto do lote 1, de um mapa particular, com as seguintes dimensões e confrontações: da letra A a B, medindo 10,90 metros, com frente para a rua Antonio Tovo, da letra B a C, medindo 10,00 metros, com a rua Benvenuto Sartori, da letra C a D, medindo 7,00 metros, com Pedro Pelorca,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

e da letra D a A, também com Pedro Pelorca, com a área de 79,74 m², devidamente registrado no Livro 3-BB, fls.29, Transcrição das Transmissões, sob nº de ordem 73.963-Ta; e

c) Um terreno urbano, situado no Município de Dumont, constituído pelo lote 4-A, de um mapa particular, des tacado do lote número 4, terreno esse de forma irregular, com a área de 61,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: da letra A a B, mede 3,10 metros, com frente para a rua Antonio To vo, da letra B a C, mede 20,00 metros, confrontando com Pedro Pelor ca, da letra C a D, mede 3,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Dumont, ou seus sucessores, e da letra D a A, também com a Prefeitura ou Secessores, medindo 20,00 metros, devidamente registrado no Livro 3 BC, fls 60, Transcrição das transmissões, sob nº de ordem 77.446 - TA - 77.445.


ARTIGO 2º - O comodato terá início na data da assinatura do contrato e terminará no dia 31 de dezembro de 2.000.

ARTIGO 3º - O Comodatário poderá reali zar no imóvel obras necessárias para adequar a sua utilização.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 24 de junho de 1997


DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =